DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2015

SÚMULA: REFERENDA o Contrato de Repasse nº 812576/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, representado pela Caixa Econômica Federal, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, visando à execução de ações relativas ao Programa de Proteção Social Básica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 12/15, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Contrato de Repasse nº 812576/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, representado pela Caixa Econômica Federal, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, visando à execução de ações relativas ao Programa de Proteção Social Básica, firmado em 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Para a execução do Contrato de Repasse, a Prefeitura Municipal observará as condições previstas no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido Contrato.

Art. 3º - Fica assegurado o montante de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), por parte da União Federal, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo que o Município desembolsará, como Recursos de Contrapartida, o valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais).

Art. 4º – O prazo de vigência do Contrato de Repasse inicia-se a contar de sua assinatura (27/12/2013), terminando no dia 31/12/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 12 de maio de 2015.

José Airton **DECO** de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.